



SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ 71.864.805/0001-21

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Serviço de Obras Sociais (SOS), fundado em 28 de novembro de 1968, é uma Associação Civil de direito privado, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração. E tem por missão a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais, proporcionando um atendimento de excelência aos destinatários da assistência social, por meio de um conjunto integrado de ações desenvolvidas em parceria com o poder público, atendendo às seguintes diretrizes básicas:

- I. Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, de forma gratuita, ou seja, independentemente de contraprestação do usuário;
- II. A promoção de seus atendimentos será destinada a pessoas em estado de risco e de vulneração, resultantes das desigualdades sociais, que estejam incluídas na Política Nacional de Assistência Social;
- III. Os serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais serão ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- IV. Primará pela garantia da existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão do Serviço de Obras Sociais, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos e benefícios socioassistenciais.

Para a consecução de suas finalidades o Serviço de Obras Sociais prima pelos direitos socioassistenciais, mediante o desenvolvimento de programas assistenciais continuados, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento,



assessoramento ou defesa e garantia de direitos, dentro dos parâmetros da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que visam oferecer:

- I. A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- III. Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em Casa de Passagem em decorrência de situação de rua, desabrigo por abandono, pessoas em trânsito, migração e/ou ausência de residência;
- IV. Serviço de proteção à população atingida por situações de calamidades públicas e de emergências, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais;
- V. Serviço de Acolhimento em República para adultos em processo de saída das ruas;
- VI. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- VII. O amparo às crianças e adolescentes carentes e/ou os que são autores de atos infracionais;
- VIII. A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IX. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

O SOS tem por missão: *“Proporcionar um atendimento de excelência aos destinatários da assistência social, por meio de um conjunto integrado de ações desenvolvidas em parceria com o poder público”.*

As atividades sociais do SOS abrangem os seguintes projetos:

- Projeto de Acolhimento Provisório para pessoas em situação de rua, com a atendimento de uma média de 70 pessoas, todas as noites do ano;
- Projeto de atendimento à 66 adolescentes que se encontram em situação de conflito com a lei e que já receberam a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Projeto SOS ECO - Educação Ambiental e Cidadania, programa que insere os jovens numa proposta de educação ambiental, produzindo, mensalmente, 5.000 mudas de espécies nativas que são utilizadas na recuperação de áreas ambientais.



NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2017, a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos



“usos e costumes”. A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS manter em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) **Subvenções a Receber** - registra o valor a receber das subvenções firmadas com a Secretaria da Cultura de Sorocaba.
- f) **Outros Créditos:** Registra o valor de créditos diversos a receber
- g) **Adiantamentos a Terceiros:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- h) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- i) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.



- j) **Depósitos Judiciais:** Registra os valores depositados em juízo a título de processos judiciais em andamento
- k) **Investimentos:** Registra os valores referentes à investimento em ações de cooperativa bancária.
- l) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- m) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - **Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- n) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- o) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- p) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.



- q) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- r) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- s) **Subvenções a realizar:** são registradas nessa conta os valores recebidos a título de subvenção que ainda não tiveram contas prestadas ou aprovadas pelo poder público.
- t) **Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente
- u) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- v) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- w) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- x) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.



NOTA 5 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

<u>Item</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Vi. Líquido</u>
Terrenos	642.830,00	0,00	642.830,00
Edifícios e Construções - Sede	199.289,50	0,00	199.289,50
Edifícios e Construções - Projeto Eco	142.804,84	-34.269,84	108.535,00
Lavanderia	111.861,72	-14.913,60	96.948,12
Móveis e Utensílios	72.124,05	-62.234,11	9.889,94
Veículos	208.047,05	-87.272,05	120.775,00
Equipamentos de Telefonia	6.012,00	-2.719,96	3.292,04
Equipamentos Fotográficos / Som e Imagem	16.802,00	-12.782,85	4.019,15
Máquinas, Equipamentos e Acessórios	104.545,68	-64.657,93	39.887,75
Equipamentos de Informática	38.011,31	-38.011,31	0,00
Instalações/Equipamentos Elétricos	2.005,00	-2.005,00	0,00
Instrumentos Musicais	14.692,00	-9.765,54	4.926,46
Alarmes / Equipamentos de Segurança	20.172,47	-18.239,55	1.932,92
Equipamentos de Comunicação Interna	199,00	-199,00	0,00
Instalações / Sistema de Ar Condicionado	12.528,00	-9.086,40	3.441,60
Ativos do Projeto NAIS	59.431,01	-58.028,97	1.402,04
Ativos do Projeto Eco	37.387,01	-24.312,59	13.074,42
Ativos do Projeto do Consulado Alemão	5.306,91	-3.036,85	2.270,06
Ativos do Projeto Liberdade Assistida	18.387,52	-11.558,23	6.829,29
Software	1.309,12	-1.309,12	0,00
Total	1.713.746,19	-454.402,90	1.259.343,29

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2017



<u>Rubrica Contábil</u>	<u>Saldo Final - 2016</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldo Final - 2017</u>
Terrenos	642.830,00	0,00	0,00	642.830,00
Edifícios e Construções - Sede	199.289,50	0,00	0,00	199.289,50
Edifícios e Construções - Projeto Eco	142.804,84	0,00	0,00	142.804,84
Lavanderia	111.861,72	0,00	0,00	111.861,72
Móveis e Utensílios	72.124,05	0,00	0,00	72.124,05
Veículos	208.047,05	0,00	0,00	208.047,05
Equipamentos de Telefonia	1.897,00	4.115,00	0,00	6.012,00
Equipamentos Fotográficos / Som e Imagem	16.802,00	0,00	0,00	16.802,00
Máquinas, Equipamentos e Acessórios	104.545,68	0,00	0,00	104.545,68
Equipamentos de Informática	38.011,31	0,00	0,00	38.011,31
Instalações/Equipamentos Elétricos	2.005,00	0,00	0,00	2.005,00
Instrumentos Musicais	14.692,00	0,00	0,00	14.692,00
Alarmes / Equipamentos de Segurança	20.172,47	0,00	0,00	20.172,47
Equipamentos de Comunicação Interna	199,00	0,00	0,00	199,00
Instalações / Sistema de Ar Condicionado	12.528,00	0,00	0,00	12.528,00
Ativos do Projeto NAIS	59.431,01	0,00	0,00	59.431,01
Ativos do Projeto Eco	37.387,01	0,00	0,00	37.387,01
Ativos do Projeto do Consulado da Alemanha	5.306,91	0,00	0,00	5.306,91
Ativos do Projeto Liberdade Assistida	18.387,52	0,00	0,00	18.387,52
Intangível	1.309,12	0,00	0,00	1.309,12
Total	1.709.631,19	4.115,00	0,00	1.713.746,19



As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Edifícios e Construções - Projeto Eco	4%
Lavanderia	4%
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Equipamentos de Telefonia	10%
Equipamentos Fotográficos / Som e Imagem	10%
Máquinas, Equipamentos e Acessórios	10%
Equipamentos de Informática	20%
Instalações/Equipamentos Elétricos	10%
Instrumentos Musicais	10%
Alarmes / Equipamentos de Segurança	10%
Equipamentos de Comunicação Interna	10%
Instalações / Sistema de Ar Condicionado	10%
Ativos do Projeto NAIS	10%
Ativos do Projeto Eco	10%
Ativos do Projeto do Consulado da Alemanha	10%
Ativos do Projeto Liberdade Assistida	10%
Item	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

NOTA 6 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)



Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 8 - AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS.

No ano de 2017 essa conta contábil foi extinta em função da adaptação do plano contábil da entidade às novas normas.

NOTA 9 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a



NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Exercício	Concedente	Vlr. Recebido	Vlr. Realizado
2017	Federal	R\$ 183.120,00	R\$ 160.668,33
2017	Estadual	R\$ 189.562,42	R\$ 186.110,10
2017	Municipal	R\$ 1.089.587,52	R\$ 1.088.479,46
2016	Federal	R\$ 1.138.787,53	R\$ 184.701,96
2016	Estadual	R\$ 99.000,00	R\$ 102.792,31
2016	Municipal	R\$ 169.730,00	R\$ 1.141.092,59

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS tem a receber em 31 de dezembro/2017 as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Exercício	Concedente	Vlr. a Receber
2017	Federal	R\$ 60.000,00
2016	Federal	26.160,00

Exercício	Concedente	Vlr. a Receber
2017	Estadual	R\$ 152.112,42
2016	Estadual	9.400,00

Exercício	Concedente	Vlr. a Receber
2017	Municipal	R\$ 401.452,02
2016	Municipal	90.036,50

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS tem a realizar em 31 de dezembro/2017 as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Exercício	Concedente	Vlr. a Realizar
2017	Federal	R\$ 60.000,00



2016	Federal	R\$ 3.708,33
------	---------	--------------

Exercício	Concedente	Vlr. a Realizar
2017	Estadual	R\$ 152.112,42
2016	Estadual	R\$ 5.947,68

Exercício	Concedente	Vlr. a Realizar
2017	Municipal	R\$ 401.452,02
2016	Municipal	R\$ 0,00

NOTA 10 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2017 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

<u>Rubrica Contábil</u>	<u>Valores</u>
SUBVENÇÕES	1.435.257,89
DOAÇÕES	51.521,67
RECEITAS FINANCEIRAS	317.900,63
RECEITAS COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5.358,39
RECEITAS COM EVENTOS	108.529,96
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.366,22
RECEITA C/ VENDA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.769,12
ISENÇÕES USUFRUÍDAS	262.162,80
ESTORNO DE DESPESAS COM PROJ	1.373.043,16
TOTAL	3.582.909,84



As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- 3) A Demonstração do Resultado do Período da SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

NOTA 11 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 12 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O déficit do exercício de 2017 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos



NOTA 14 - COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Allianz		
Seguro de Imóvel		
Apólice	Valor	Vigência
105941673	R\$ 873,25	de 23/02/2017 a 23/02/2018
Cobertura	Indenização	Franquia
Incêndio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero	R\$ 350.000,00	15% com mínimo R\$ 825,00
Danos Elétricos	R\$ 30.000,00	15% com mínimo R\$ 825,00
Roubo de Bens	R\$ 30.000,00	-
Vendaval/Ciclone/Tornado/Granizo	R\$ 30.000,00	15% com mínimo R\$ 660,00

Allianz		
Seguro de Imóvel		
Apólice	Valor	Vigência
100210226	R\$ 0,00	de 02/02/2017 a 29/01/2018
Cobertura	Indenização	Franquia
Incêndio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero	R\$ 500.000,00	15% com mínimo R\$ 825,00
Danos Elétricos	R\$ 50.000,00	15% com mínimo R\$ 825,00



Despesas Fixas	72 horas	-
Vendaval/Ciclone/Tornado/Granizo	R\$ 50.000,00	15% com mínimo R\$ 660,00

HDI		
Seguro de Veículo		
Apólice	Valor	Vigência
1.037.131.428.959	R\$ 2.615,22	de 14/12/2017 a 14/12/2018
Cobertura	Indenização	Franquia
Caso	100% tabela FIPE	R\$ 1.963,50
Danos Materiais	R\$ 100.000,00	-
Danos Corporais	R\$ 100.000,00	-
Morte	R\$ 10.000,00	-

HDI		
Seguro de Veículo		
Apólice	Valor	Vigência
1.037.131.012.087	R\$ 1.033,05	de 12/09/2017 a 12/09/2018
Cobertura	Indenização	Franquia
Caso	100% tabela FIPE	R\$ 1.963,50
Danos Materiais	R\$ 100.000,00	-
Danos Corporais	R\$ 100.000,00	-
Morte	R\$ 10.000,00	-

NOTA 15 - DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, conforme demonstrativo em anexo:



Exercício	Valor Recebido
2017	R\$ 51.521,67
2016	R\$ 54.172,16

NOTA 16 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 17- FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 18 - CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 19 - REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título



b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais

c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 20 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10

NOTA 21 - CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 22 - REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos



- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais);
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 23 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), em análise do triênio 2007/2008/2009, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo No 71.000.076145/201-18, com recurso nº 71.000.057290/2017-68 no qual usufrui da



Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8o. do Decreto No. 7.237/10.

Conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.
- RAT/SAT 1%
- TERCEIROS 5,8%
- 15% sobre serviços prestados por cooperativas.
- COFINS 7,6%

INSS	262.162,80
TOTAL	262.162,80

NOTA 24 - OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS de Assistencial Social já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS possui vinculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

I - presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;



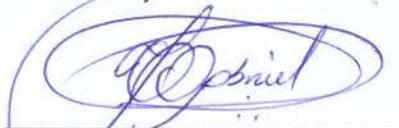
- II - *quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;*
- III - *demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e*
- IV - *disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.*

NOTA 25 - FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 26 - TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

A SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Déficit do Exercício.


João Antonio Gabriel
CPF: 391.661.398-72
RG: 8.394.571
Presidente


Mario Luiz Piccini
CPF: 430.208.958-04
RG: 4.933.821-3
1° Tesoureiro


Delta Contabilidade
CNPJ: 10.814.477/0001-64
Silvia Janaina Moral
CPF: 248.831.498-62
CRC: 1SP250727/0-0